



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 058, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Resolução CUNI nº 019 de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Superintendência de Governança.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao disposto no Memorando Eletrônico nº 56/2022 da Superintendência de Governança, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 11/10/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução CUNI nº 019 de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18. A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) tem por objetivo planejar, desenvolver e gerir as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), bem como gerenciar o processo de aquisição de materiais e contratação de serviços, específicos e institucionais, enquadrados como soluções de TIC, além daqueles não enquadrados como soluções de TIC, desde que derivem das necessidades específicas da DGTI.” (NR)

“Art. 21. Compete à DGTI:

.....  
XIV- atuar como Unidade de Aquisição e Contratação, com atribuição específica de desenvolver as atividades de gestão, instrução de processos, de suporte e orientação à aquisição de materiais e contratação de serviços; e” (NR)

“Art. 22. São competências do(a) Diretor(a) de Gestão de Tecnologia da Informação:

.....  
XVII- validar e autenticar Termos de Referência para as aquisições e contratações de TIC; e  
XVIII- validar e autenticar as minutas de Editais e atendimento ao parecer jurídico, conforme normativas e legislações vigentes.” (NR)

“Art. 25. A Coordenadoria de Aquisições de Tecnologia da Informação (CAT) é responsável por planejar, gerir e executar a fase interna da aquisição de materiais e contratação de serviços sob responsabilidade da DGTI.” (NR)

“Art. 26. São competências e atribuições da CAT:

I- receber demandas de aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados sob a responsabilidade da DGTI;

II- apoiar e orientar as unidades requisitantes na elaboração e tramitação do documento de oficialização ou documento de formalização de demanda das mesmas, em conformidade com a legislação aplicável;

III- apoiar, orientar, realizar e revisar a elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação, pelos responsáveis, em conformidade com a legislação aplicável;

IV- apoiar, orientar, realizar e revisar a elaboração dos documentos da fase interna de seleção do fornecedor, pelos responsáveis, em conformidade com a legislação aplicável;

V- apoiar a resolução das dúvidas da comunidade da UFLA a respeito de aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados sob responsabilidade da DGTI, bem como orientar os integrantes nomeados para as equipes de planejamento das contratações;

VI- deliberar sobre a modalidade de licitação a ser adotada para cada processo de compra e contratação;

VII- realizar a instrução processual para aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados sob responsabilidade da DGTI, em conformidade com a legislação aplicável;

VIII- realizar os trâmites processuais entre as unidades da UFLA envolvidas no processo de compra e contratação;

IX- remeter, direta ou indiretamente, os processos relacionados à aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados sob responsabilidade da DGTI para análise jurídica por parte da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Lavras;

X- apoiar os setores responsáveis pela fase externa da aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados sob responsabilidade da DGTI, quando solicitado, em conformidade com a legislação aplicável;

XI- apoiar os setores responsáveis pela solicitação de celebração de contrato e de emissão de empenho, quando solicitado, em conformidade com a legislação aplicável;

XII- apoiar o Diretor da DGTI na elaboração de relatórios, levantamento de dados e informações, análises de demandas e na prestação de contas das atividades executadas pela coordenadoria;

XIII- operacionalizar os sistemas do governo e os sistemas institucionais, para a execução das atividades relacionadas às compras e contratações, em conformidade com a legislação aplicável;

XIV- desenvolver e manter atualizados os modelos de documentos a serem utilizados nos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados sob responsabilidade da DGTI, em conformidade com a legislação aplicável;

XV- mapear o processo de aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados como soluções de TIC;

XVI- arquivar e gerir os documentos produzidos relacionados aos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados sob responsabilidade da DGTI;

XVII- apoiar a elaboração, o monitoramento e atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

XVIII- apoiar a elaboração, o monitoramento e a atualização do Plano Anual de Contratações (PAC) e Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC); e

XIX- apoiar a Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios (DLC) e demais Unidades de Compra da UFLA, quando solicitado, nos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados sob responsabilidade da DGTI.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

**JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**  
**Presidente**